

S. E. P.  
00747

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

R

Of.

## LEI N.º 506

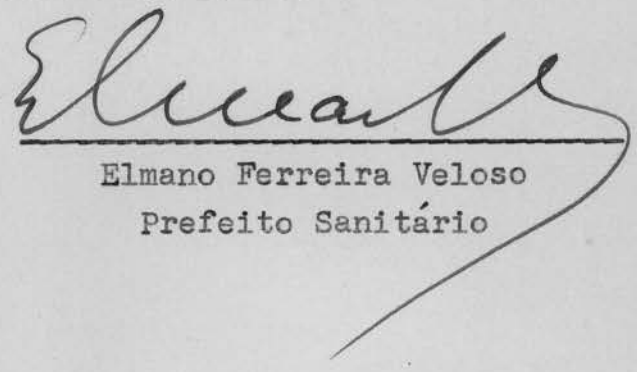
De 27 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido um auxílio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a construção do Grupo Escolar de Monte Castelo, a ser pago em duas parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em anos seguidos.

§ único - Constarão dos orçamentos dos anos de 1958 e 1959 os recursos necessários para a execução desta lei.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoa  
aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

*Joseisachado*